



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal de Pontão
Usuário: IVAN

Protocolo
P.054/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 30 de outubro de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 263/2023 - Projeto de Lei nº 052/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 30/10/2023 às 11h

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of.263/2023

Pontão (RS), 30 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 052/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MAURO MATIAS MARCELO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 30/10/2023

Ivan H. Selbert

Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 6.550,19 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais com dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20605 1008 1163 1700 66396.4 CONSTRUÇÃO PAVILHÃO

44209300000000 1700 O 66403.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- R\$ 6.550,19

TOTAL: R\$ 6.550,19

Parágrafo único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, será utilizado o SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de Recursos 1700- MAPA- CONSTRUÇÃO PAVILHÃO, vínculo de 2022 (1232).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 052/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às dotações orçamentárias vigentes.

O Presente Projeto de Lei, visa adequar o orçamento para que seja realizada a devolução do valor, referente ao Convênio- MAPA com a União para construção de um pavilhão junto ao Instituto Educar. O montante informado na minuta deve ser devolvido a união, sendo necessária a abertura do referido crédito adicional (restituição do Município para a União).

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal